



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 e - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.007563/2021-67

TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|---|--|
| Título e Código do Projeto: | 914BRZ1094.9 - Qualificação da Gestão Institucional da Política de Educação Profissional e Tecnológica. |
| Local(s) de Trabalho: | Trabalho remoto com eventual necessidade de deslocamento. |
| Período do contrato: (definido ou estimado) até X meses | Início: maio/2021 Fim: novembro/2021 |
| Valor total: | R\$ 74.976,00 |
| Número de vagas: | 1 |
| Enquadramento no PRODOC/FIT: | Atividade 1.1.5: Realizar estudos de modelos de ensino, avaliação e gestão na educação profissional e tecnológica, observadas as especificidades do público. |

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A unidade solicitante do presente Termo de Referência é a Gerência de Projetos I da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica (Gerencia I/DAF) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

1.2. Contexto da consultoria:

1.2.1. Com o objetivo de contribuir para a inserção produtiva no país, a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) engloba cursos de qualificação, habilitação técnica e tecnológica, e de pós-graduação. De acordo com o art. 227 da Constituição Federal Brasileira, a educação e a profissionalização são direitos fundamentais. O Ministério da Educação é órgão responsável pelas políticas educacionais brasileiras, sendo a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica responsável por coordenar a gestão nacional da política nacional de EPT.

1.2.2. A EPT passou por um período de expansão, resultando numa ampliação e diversificação de suas ações a partir da criação de novas unidades na rede federal de educação profissional e tecnológica (saindo de 144 unidades em 2006 para 661 em 2019), do financiamento para construção e reforma de unidades nas redes estaduais e distrital de educação e do custeio de vagas associadas a assistência estudantil por meio da Bolsa Formação para jovens e adultos de baixa renda, trabalhadores e beneficiários de programas de assistência social.

1.2.3. Devido ao processo de ampliação das ações de EPT, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica possui inúmeros desafios no que tange ao seu papel coordenador da política, especialmente no que tange aos processos de melhorias nas políticas que atualmente executa. Um dos desafios é mapear, comparar, apontar e compartilhar boas práticas em termos de metodologias de acompanhamento de egressos de cursos da EPT, incluindo as praticadas por parceiros ofertantes da Bolsa-Formação.

1.3. Motivos e relevância:

1.3.1. A presente contratação é de suma importância para que a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica possa identificar boas práticas em termos de metodologias de acompanhamento de egressos de cursos da EPT, incluindo as praticadas por parceiros ofertantes da Bolsa-Formação. As boas práticas a serem identificadas e compartilhadas com os parceiros da Redes Ofertante de Educação Profissional e Tecnológica permitirão à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica promover aperfeiçoamentos na implementação de políticas públicas.

1.3.2. Além disso, o relatório anual de contas da CGU nº 201701198 relativo ao exercício de 2016 apresentou na constatação 1.1.1.5 a recomendação à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica para que elabore diretrizes que permitam efetuar comparações entre as metodologias de avaliação de egressos elaboradas pelos ofertantes do Pronatec Bolsa-Formação e dar publicidade a essas avaliações no portal do Pronatec.

1.4. Necessidade da consultoria:

1.4.1. O perfil de contratação desejado é de profissional com ensino superior em administração, gestão pública, ciência política ou sociais ou em cursos correlatos, sendo desejável possuir curso de mestrado na área de administração pública ou correlato e comprovar experiência mínima de 3 anos em administração pública.

1.5. Este Termo de Referência se relaciona, direta ou indiretamente, aos seguintes instrumentos de planejamento da Secretaria:

a) Plano Nacional de Educação (PNE):

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

b) Plano Plurianual (PPA):

Programa 5012: Educação Profissional e Tecnológica.

c) Plano Estratégico Institucional (PEI):

Objetivo estratégico 2: Acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo.

1.6. As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Gerência de Projetos de Inovação Social da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica (GPI/DAF) que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução e descrição das atividades, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. ENQUADRAMENTO NO PRODOC

2.1. Resultados que serão alcançados: espera-se com resultado da contratação desse Termo de Referência o mapeamento e compartilhamento de boas práticas de acompanhamento de egressos de cursos de Educação Profissional e Tecnológica - EPT, incluindo as praticadas por parceiros ofertantes da Bolsa-Formação para que a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica possa utilizá-lo na implementação políticas públicas de educação profissional e tecnológica, podendo priorizar as que apresentam ações efetivas de inclusão produtiva de egressos de cursos de EPT.

2.2. Enquadramento no PRODOC/FIT:

2.2.1. Resultado 1. Diretrizes, ferramentas e metodologias fortalecidas para aperfeiçoamento das políticas de EPT nos diversos sistemas de ensino.

a) Meta 1.1: Estabelecer orientações de política e diretrizes de gestão da educação profissional e tecnológica.

- Atividade 1.1.5: Realizar estudos de modelos de ensino, avaliação e gestão na educação profissional e tecnológica, observadas as especificidades do público.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

3.1. PRODUTO 1: Relatório de mapeamento de metodologias de acompanhamento de egressos de cursos de educação profissional e tecnológica

a) Atividade 1.1: identificação de principais atores das redes públicas ofertantes de EPT (redes federal, estadual e municipal de ensino) que executam ações, projetos e programas de acompanhamento de egressos de cursos de Educação Profissional e Tecnológica.

b) Atividade 1.2: identificação de principais atores do terceiro setor e das organizações e entidades do Sistema S que executam ações, projetos e programas de acompanhamento de egressos de cursos de Educação Profissional e Tecnológica.

3.2.

PRODUTO 2: Relatório de detalhamento e sistematização de metodologias de acompanhamento de egressos mapeadas no produto 1.

- a) Atividade 2.1: realização de reuniões virtuais e análise de documentos para detalhamento e sistematização de metodologias mapeadas das redes públicas ofertantes de EPT (redes federal, estadual e municipal de ensino).
- b) Atividade 2.2: realização de reuniões virtuais e análise de documentos para detalhamento e sistematização de metodologias mapeadas das redes ofertantes do terceiro setor e das organizações e entidades do Sistema S.
- c) Atividade 2.3: sistematização e classificação das metodologias com o intuito de identificar boas práticas de acompanhamento de egressos dos cursos de educação profissional e tecnológica.
- d) Atividade 2.4: elaboração de um mapa geolocalizado das metodologias de acompanhamento de egressos de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, com recortes de vigência, natureza pública ou privada, tipo de coleta de dados, viabilidade e sustentabilidade, entre outros.

3.3.

PRODUTO 3: Relatório de avaliação de metodologias identificadas como boas práticas de acompanhamento de egressos dos cursos de educação profissional e tecnológica.

- a) Atividade 3.1: avaliação dos casos considerados exitosos no âmbito das redes públicas ofertante de EPT.
- b) Atividade 3.2: avaliação dos casos considerados exitosos no âmbito das redes ofertantes de EPT no terceiro setor e das organizações e entidades do Sistema S.

3.4.

PRODUTO 4: Relatório com proposição de aprimoramento das atuais políticas de acompanhamento de egressos dos cursos de educação profissional e tecnológicas da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica através da análise de compatibilidades e potencialidades entre boas práticas identificadas nos produtos anteriores.

- a) Atividade 4.1: identificação e análise das boas práticas de acompanhamento de egressos dos cursos de educação profissional e tecnológica que apresentam potencial para servirem como base para aprimoramentos das atuais políticas desenvolvidas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.
- b) Atividade 4.2: proposição de aprimoramentos nas atuais políticas de educação profissional e tecnológica no que tange ao acompanhamento de egressos de cursos de educação profissional e tecnológica.
- c) Atividade 4.3: Elaboração de cartilha de boas práticas de acompanhamento de egressos para compartilhamento com a Rede Ofertante de Educação Profissional e Tecnológica.

4.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS**Perfil: Consultor**

| Parcela/Descriptivo | Data para Entrega | Valor das Atividades |
|---|--|----------------------|
| Produto 1 Contendo relatório de mapeamento de metodologias de acompanhamento de egressos de cursos de educação profissional e tecnológica. | 45 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato | R\$ 14.744,00 |
| Produto 2 Contendo relatório de detalhamento e sistematização de metodologias acompanhamento de egressos mapeadas no produto 1. | 100 dias contados a partir da data de assinatura do contrato | R\$ 22.744,00 |
| Produto 3 Contendo Relatório de avaliação de metodologias identificadas como boas práticas de acompanhamento de egressos dos cursos de educação profissional e tecnológica. | 150 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato | R\$ 18.744,00 |
| Produto 4 Contendo Relatório com proposição de aprimoramento das atuais políticas de acompanhamento de egressos dos cursos de educação profissional e tecnológicas da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica através da análise de compatibilidades e potencialidades entre boas práticas identificadas nos produtos anteriores. | 180 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato | R\$ 18.744,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 74.976,00 |

5. INSUMOS

5.1. Para a realização da consultoria é necessária a utilização de internet, computador com disponibilidade de pacote office ou equivalentes e ferramentas de reuniões virtuais. Os insumos listados são de total responsabilidade do consultor contratado, com exceção de eventuais viagens que se podem ser necessárias para a execução dos produtos que ficarão a cargo do Projeto caso ocorram.

5.2. Não será necessário o deslocamento físico para reuniões com o núcleo gestor.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

6.1. Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.2. Requisitos obrigatórios:

- a) Formação Acadêmica - graduação em administração, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos;
- b) Experiência profissional comprovada: no mínimo 3 anos de experiência profissional administração pública, prestando assistência técnica e apoio diretamente às atividades de projeto, ou tem fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimento necessários para fornecer um serviço ou produto específico.

6.3. Requisitos desejáveis:

- a) Desejável título de mestrado e/ou doutorado nas áreas de graduação obrigatórias.
- b) Desejável experiência comprovada mínima de 3 anos em qualquer área da administração pública.

7. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física**

| Qualificação e Experiência do Candidato | | | | |
|---|---------------------|--|---|----|
| 1 | Qualificação | É obrigatório que possua graduação em administração, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos, e desejável possuir mestrado ou doutorado nessas mesmas áreas. | [100%] 100 pontos: graduação em administração, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos, e doutorado nessas mesmas áreas. [85%] 85 pontos: graduação em administração, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos, e mestrado nessas mesmas áreas. [70%] 7 pontos: graduação em administração, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos.. | 20 |
| 2 | Experiência | É obrigatório que tenha experiência mínima comprovada de 3 anos em administração pública em que tenha prestado assistência técnica e apoio diretamente às atividades de projeto, ou tem fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimento necessários para fornecer um serviço ou produto específico. | [100%] 30 pontos: 7 ou mais anos de experiência [85%] 25,5 pontos: 5 a 6 anos de experiência [70%] 21 pontos: 3 a 4 anos de experiência | 30 |

| | | | |
|------------------------|---|---|----|
| 3 | Desejável experiência mínima de 3 anos em qualquer área da administração pública. | [100%] 30 pontos: 7 ou mais anos de experiência [85%] 25,5 pontos: 5 a 6 anos de experiência [70%] 21 pontos: 3 a 4 anos de experiência | 30 |
| TOTAL DE PONTOS | | | 80 |

8. ENTREVISTA

- 8.1. Haverá uma entrevista para avaliar habilidades e competências dos candidatos, tais como: Conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, capacidade de análise e síntese, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe.
- 8.2. A experiência e o conhecimento profissional deverão ser demonstrados preferencialmente por prova material, tais como certificados de proficiência, curso de capacitação, declarações de aptidão e trabalhos já realizados, publicações de artigos ou teses e, por fim, participação em comitês, comissões e colegiados.
- 8.3. Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

| Habilidades sociais e comunicativas e Conhecimento | | | | |
|---|--|---|---|----|
| 1 | Habilidades sociais e comunicativas | Fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe. | [100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 7 pontos: Boa evidência satisfatória de que atende ao requisito | 10 |
| 2 | Conhecimento | Conhecimento técnico no tema proposto pelo edital. | [100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 7 pontos: Boa evidência satisfatória de que atende ao requisito | 10 |
| TOTAL DE PONTOS | | | | 20 |

9. LOCAL DE TRABALHO

- 9.1. O trabalho será desenvolvido de forma remota, sendo necessário que o(a) consultor(a) tenha disponibilidade para reuniões virtuais.

TASSIANA CUNHA CARVALHO

Gerente de Projetos de Inovação Social

SÉRGIO RICARDO CALDERINI ROSA

Diretor de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Gerente de Projeto**, em 20/04/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo Calderini Rosa, Diretor(a)**, em 22/04/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2586259** e o código CRC **1CCFD4BE**.

1.